UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 32/84-SODS Fortaleza, 26 de outubro 1984.

Altera dispositivos da
da Resolução nº 25/84.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista imperativos de racionalização administrativa,

R E S O L V E, ad referendum do Conselho Diretor, modificar a taxa escolar da Universidade Estadual do Ceará:

Atr. 1º - Fica alterado o valor da taxa concernente ao Histórico Escolar, da seguinte forma:

- Histórico Escolar .....CR$ 1.000,00

Parágrafo Único - Os demais valores constantes da tabela permanecem inalterados, na forma do disposto nas Resoluções nº 25 e 31/84 do Conselho Diretor da FUNECE.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 1984.

Prof. Cláudio Régis de Lima Quixadá
Presidente